



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

À

DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
CNPJ 07.918.483/0001-57

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 11/2015
PROCESSO Nº 23349.001161/2015-70**

Este Instituto Federal vem responder ao pedido de impugnação registrado pela empresa Distribuidora Plamax Eireli:

Diante do pedido da empresa supracitada, onde alega que o prazo de entrega do objeto (10 dias) é inexecutável, levando em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação.

A Administração vem esclarecer alguns pontos, através de nosso Edital:
- Item 6 do Termo de Referência diz o seguinte:

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 30 (trinta) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho** ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

- Item 7 do Termo de Referência diz o seguinte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços do Instituto Federal Catarinense – *Câmpus Araquari*, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – *Câmpus Araquari*, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pelo Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari

Fica claro desta forma, que o prazo para entrega do objeto está expresso no Edital, no item 6.2 do Termo de Referência, sendo este de **30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS** após a retirada da Nota de Empenho.

O item 7.1 do Termo de Referência, refere-se ao prazo DE 10 (dez) dias úteis, cujo **CHEFE DE ALMOXARIFADO E O COORDENADOR GERAL** deverão receber o material formalmente, assim realizando a verificação do mesmo, portanto é um **PRAZO INTERNO**, não se estendendo ao fornecedor.

Desta forma, a Administração **INDEFERE** o pedido de impugnação enviado pela empresa licitante.

Diante desse cenário, inclino-me a tornar público este documento e assegurar esclarecimento dos licitantes que aspiram participar deste certame.

Atenciosamente,

Siriane Lunardi

Pregoeira

Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari